



063.5
TREDF

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

ALTERADA PELA PORTARIA-GP 97/2016 E 105/2016

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 33/2016 TRE-DF/PR/DG/GDG

Designa servidores para comporem a Comissão de aplicação da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011 - no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em atendimento à Resolução CNJ 215/2015, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CNJ 215, de 16 de dezembro de 2015, e considerando o contido no Procedimento Administrativo SEI [0000772-50.2016.6.07.8100](#), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores *Priscila M. Lopes de Souza Diniz* e *Micael Costa de Souza*, representantes da Presidência; *João Carlos Belarmino Aguiar*, representante da Diretoria-Geral; *Aline de Paula Pinho*, representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral; *João Francisco Britto Souza*, representante da Secretaria Judiciária; *Regina de Almeida Moura Goedert*, representante da Secretaria de Administração e Orçamento; *Rodrigo Isoni*, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; e *Nelson Antônio Guimarães Neto*, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, para comporem, no TREDF, a Comissão de aplicação da Lei de Acesso à Informação – Lei 12.527/2011.

§1º Designar, como substitutos, os servidores *Cintia Barbosa Coelho*, representante da Presidência; *Emersom Sanches de Fátimo*, representante da Diretoria-Geral; *Jeane Soares Amorim de Freitas Barbosa*, representante da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral; *Ronaldo de Brito Banheti*, representante da Secretaria Judiciária; *Luis Antônio de Alcântara*, representante da Secretaria de Administração e Orçamento; *Isabela Andrade Santiago*, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas; *José Fernando Valim Batelli*, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação.

§2º Os trabalhos da comissão serão presididos pelos servidores contantes do "caput", observada a ordem de designação.

Art. 2º Caberá à Comissão divulgar as disposições contidas na Resolução CNJ 215/15, para a ciência imediata do seu conteúdo por todos os servidores e autoridades, que deverão prestar os esclarecimentos e o apoio necessários a aplicação da Lei 12.527/2011 no tribunal.

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento das disposições contidas na Resolução CNJ Nº 215/15, prestando à Diretoria-Geral as informações

necessárias ao atendimento das solicitações oriundas do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias GP 201, de 13/7/2012, e 205, de 20/7/2012.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **Romão C. Oliveira**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Documento assinado eletronicamente por **ROMAO CÍCERO DE OLIVEIRA, Presidente**, em 30/03/2016, às 17:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0127802** e o código CRC **FACAE13E**.

0000772-50.2016.6.07.8100

0127802v2

Criado por vmeyer, versão 2 por lbitar em 29/03/2016 11:30:44.
